PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.518

Da nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 964, de 29 de janeiro de 1972.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n. 964, de 29 de janeiro de 1972, dispondo sobre autorização para futura doação de imóvel ao Estado, passa a viger com a seguinte redação : -

" Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de S.Paulo, sem ônus à Fazenda Estadual, a área de terreno com 5.956,81m2, adquirida a LUIZ SAMPAIO e MARIA DE FÁVERI SAMPAIO (Matrícula 2895, Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim), sobre a qual se acha construído o novo prédio escolar "EEPG Francisco Cardona", nesta cidade, e que assim se descreve e caracteriza : - "começa em um ponto na divisa de Olívio de Fáveri, na rua Floriano Peixoto, daí numa extensão de 79,27 ms. com o rumo de 57º45' SO'SW; neste ponto encontra uma curva de raio de 9,00 ms. cujo desenvolvimento é de 14,29 ms., aí na distância de 117,38 ms. segue pela rua sem nome e já projetada com o rumo de 33º13' SE; aí encontra-se outra curva de raio de 9,00 ms. e cujo desenvolvimento é de 14,20 ms., segue agora pela rua 24 de Outubro na distância de 65,40 ms. com o rumo de 56º24' NE; deflete à esquerda, confrontando agora com Olívio de Fáveri e na distância de 73,82 ms. com o rumo de 22º18'21" NW vai encontrar o ponto inicial, imóvel, esse, localizado no Bairro denominado "São João dos Pinheiros" ou "Cotrins", no perímetro urbano desta cidade de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de julho de 1983

CLÁU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

(Lei Municipal n. 1.518 - continuação)

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário